Docusign Envelope ID: 10482211-0AD3-4C53-8046-E04C8A0E618E

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BRASIL EQUITY II – MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 08.533.582/0001-83
Fundo

realizada em 15 de agosto de 2.024

DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 dias do mês de agosto de 2.024, às 15 horas, na sede do **Banco Genial S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.246.410/0001-55, **Administrador**, situado na Praia de Botafogo nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-040, na cidade e Estado do Rio de Janeiro.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em razão do envio de Manifestação de Voto pela totalidade dos cotistas do **Fundo**, conforme **Anexo I** desta ata de Assembleia, na forma da regulamentação aplicável, estando os referidos votos arquivados na sede social do **Administrador**. Estiveram presentes representantes do **Administrador**, na qualidade de Presidente e Secretária de Mesa.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Rodrigo de Godoy; e Secretária: Cintia Sant'ana de Oliveira

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(I) a aprovação das demonstrações financeiras do **Fundo**, notas explicativas e parecer do auditor independente referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2.022, com base no material de suporte (DF Anuais), que está à disposição dos Cotistas no Site da Comissão de Valores Mobiliários.

(II) a aprovação das demonstrações financeiras do **Fundo**, notas explicativas e parecer do auditor independente referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2.023, com base no material de suporte (DF Anuais), que está à disposição dos Cotistas no Site da Comissão de Valores Mobiliários.

(III) a prorrogação do prazo de duração do **Fundo** previsto no Parágrafo Terceiro do Artigo 1º do Regulamento do **Fundo**, de modo que o seu novo prazo de duração será determinado até o último dia útil de dezembro de 2.030.
Desta forma, em caso de aprovação, o referido dispositivo passará a vigorar com a seguinte redação:

"***Artigo 1º**:*

(...)

***Parágrafo Terceiro - Prazo de Duração do Fundo**. O **Fundo** terá prazo de duração determinado até o último dia útil de dezembro de 2.030. O prazo de duração do **Fundo** poderá ser alterado ou prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do inciso (xii) do artigo 25 deste Regulamento."*

(IV) a consolidação do Regulamento do **Fundo** na forma do **Anexo II** desta ata, em caso de aprovação do item acima.

(V) A retroação dos efeitos das deliberações assumidas nesta Assembleia ao dia 26 de janeiro de 2.015, qual seja o fim do prazo original de duração do **Fundo**, no caso de aprovação dos itens acima.

(VI) a realização de Emissão de Cotas do **Fundo**, composta por até 256,2 (duzentos e cinquenta e seis inteiros e dois décimos) de novas cotas, totalizando o montante de até R$ 256.200,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais), a serem ofertadas privadamente, nos termos do art. 8º, II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2.022 (**Resolução CVM 160**), nos seguintes termos,

Docusign Envelope ID: 10482211-0AD3-4C53-8046-E04C8A0E618E

Emissão e **Oferta Privada**, respectivamente:

Montante da Emissão: até R$ 256.200,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais) (**Montante da Emissão**).

Quantidade de Novas Cotas: até 256,2 (duzentos e cinquenta e seis inteiros e dois décimos) de novas cotas, as **Novas Cotas**.

Preço de Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais) o **Preço de Emissão.**

Regime de Colocação das **Novas Cotas**: As cotas serão colocadas de forma privada, sem registro de oferta na CVM, nos termos do art. 8º, II, Resolução CVM 160.

Período de Colocação: A **Oferta Privada** se inicia com a primeira subscrição de cotas desta Emissão (**Data de Início**). A subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da oferta de distribuição deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da Data de Início, **Período de Colocação**.

Público-alvo da Oferta Privada: A **Oferta Privada** é destinada exclusivamente aos cotistas do **Fundo**, Investidores Qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2.021, **Investidores da Oferta Privada**.

Direitos das Novas Cotas: As **Novas Cotas** atribuirão aos seus titulares direitos iguais aos das Cotas já existentes.

Coordenador Líder: O próprio **Administrador**, acima qualificado.

Taxa de ingresso: Não será cobrada taxa de ingresso dos subscritores das **Novas Cotas**.

Custos da Oferta: Os custos e despesas da **Oferta Privada** serão arcados pelo **Fundo**.

Destinação dos Recursos: Os recursos a serem captados no âmbito da Oferta serão destinados a realização de investimentos na forma do Regulamento do **Fundo**, bem como serão utilizados para o pagamento das obrigações anteriormente assumidas pelo **Fundo**, observada a Política de Investimento descrita no Regulamento do **Fundo**.

Procedimento para Subscrição e Integralização das **Novas Cotas**: As **Novas Cotas** serão subscritas dentro do Período de Colocação e observados os procedimentos indicados nos documentos da **Oferta Privada**. As **Novas Cotas** deverão ser integralizadas, à vista e em moeda corrente nacional, pelo **Preço de Emissão**.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a totalidade dos Cotistas aprovou, sem ressalvas os itens da Ordem do Dia.

Por fim, os Cotistas autorizam o **Administrador** do **Fundo** a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas, e dispensam o **Administrador** de apresentar um resumo da deliberação.

Docusign Envelope ID: 10482211-0AD3-4C53-8046-E04C8A0E618E

O **Administrador** e custodiante aproveitam a presente Assembleia para atualizar os seus dados sendo sua nova razão social Banco Genial S.A. e também para atualizar os dados do gestor do **Fundo** sendo sua nova razão social Genial Gestão Ltda. e o endereço do gestor passando a ser Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.400, conjunto 91 (parte), CEP 04.538-132, na versão consolidada do Regulamento do **Fundo**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia, lavrando-se esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2.024

DocuSigned by:
Rodrigo de Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

Rodrigo de Godoy
Presidente

DocuSigned by:
Cintia Sant'ana de Oliveira
96B043B6B4B9437...

Cintia Sant'ana de Oliveira
Secretária

DocuSigned by:
Rodrigo de Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

DocuSigned by:
Cintia Sant'ana de Oliveira
96B043B6B4B9437...

BANCO GENIAL S.A.
Administrador

Docusign Envelope ID: 10482211-0AD3-4C53-8046-E04C8A0E618E

ANEXO I

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BRASIL EQUITY II – MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 08.533.582/0001-83
Fundo

realizada em 15 de agosto de 2.024

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Docusign Envelope ID: 10482211-0AD3-4C53-8046-E04C8A0E618E

ANEXO II

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BRASIL EQUITY II – MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 08.533.582/0001-83
Fundo

REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2.024

REGULAMENTO CONSOLIDADO